



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 14 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 1087

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Décimo Termo Aditivo Ao Contrato CC 002/2016.** Empresa Hidrotécnica Engenharia Ltda.
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato CC 003/2016.** Empresa Arcons Engenharia Ltda.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Termos Aditivos**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

### **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, estabelecida à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.530-070, representada neste ato, pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 068.375.814-49, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato CC 002/2016, que tem como objeto Urbanização da Orla Fluvial do Bairro Santo Antônio, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CC 002/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CC 002/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada em 30 de junho de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.


E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

  
MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Penedo/AL, 13 de junho de 2019.

  
PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO  
HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

  
CPF: 071.7107.294-57

  
CPF: 068.375.814-49



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO:** Nº 007/2019/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** CC 002/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.631.864/0001-25

**ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 002/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

**OBJETO:** ADITAR PRAZO AO CONTRATO CC 02/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2019 A 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** DÉCIMO TERMO ADITIVO – 13 DE JUNHO DE 2019.



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 003/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA ARCONS ENGENHARIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **ARCONS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.610.031/0001-18, estabelecida à Avenida Comendador Leão, 351 - Jaraguá, representada neste ato, pelo Sr. **JAYME LIMA HOLLANDA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 045.859.004-54, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº CC 003/2016, que tem como objeto Execução da Obra de Reforma e Restauo do Cine São Francisco para instalação do Centro de Convenções no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CC 003/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CC 003/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 10 de junho de 2019 a 06 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.


E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.


Penedo/AL, 23 de junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JAYME LIMA HOLLANDA CAVALCANTE**  
ARCONS ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
071.407.274-57

  
\_\_\_\_\_  
064.315.884-40



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 003/2016,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA ARCONS  
ENGENHARIA LTDA

**PROCESSO:** Nº 005/2019/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** CC 003/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** ARCONS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.610.031/0001-18.

**ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 003/2016 VISANDO  
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS  
E CONDIÇÕES

**OBJETO:** ADITAR O PRAZO CONTRATUAL CC 003/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E  
RESTAURO DO CINE SÃO FRANCISCO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE  
CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR  
DE 10 DE JUNHO DE 2019 A 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E  
JAYME LIMA HOLLANDA CAVALCANTI – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** SEXTOTERMO ADITIVO: 03 DE JUNHO DE 2019.